

SOCIOLOGIA DA PUNIÇÃO E POPULISMO PENAL: debates e tendências

Natasha Bachini*
Lucas Batista Pilau**
Marcos César Alvarez***

INTRODUÇÃO

O dossiê *Sociologia da punição e populismo penal: debates e tendências*, publicado nesse volume da *Caderno CRH*, tem como propósito situar o estudo social da punição e suas vertentes analíticas, como o populismo penal, no debate acadêmico, ao destacar algumas de suas nuances e especificidades contemporâneas. Se, de um lado, a punição se expressa como um fenômeno político, social e econômico há séculos, nas mais diversas formas de sociedade e de organização humana, de outro, seu multifacetado funcionamento é dependente, muitas vezes, de engrenagens sociais complexas e compostas por dispositivos discursivos, arquitetônicos, estatais, entre outros. De qualquer forma, trata-se de uma dimensão central

da vida social, em permanente transformação. Não é por acaso que, ainda no final do século XIX e no bojo da emergência da Sociologia como disciplina, Émile Durkheim (1999; 2014) tenha situado o ato de punir como elemento medular de suas proposições sobre a consciência e a moralidade coletivas. Posteriormente, a punição e sua faceta econômica seria desenvolvida por Georg Rusche e Otto Kirchheimer (2004), no clássico *Punição e estrutura social*, ao passo que tanto a moral e os valores quanto o capitalismo como sistema produtivo emergente estariam no centro de discussões como acerca da “sociedade disciplinar” de Michel Foucault (2014), articulada ao longo de *Vigiar e punir*, publicado em 1975. Com o passar do tempo, a menção a esses autores tornou-se quase imperativa nas Ciências Sociais e seus diferentes enfoques e métodos ilustram a diversidade de abordagens da assim chamada Sociologia da Punição (Garland, 1990). A importância dessas investigações se encontra, sobretudo, na sua capacidade de evidenciar que o ato coletivo de punir tem sido correlativo a uma série de fatores sociais, políticos e econômicos e dependente de regras simbólicas e de aspectos locais onde ocorre (Alvarez; Moraes, 2013).

* Universidade de São Paulo.
Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 310. 3º andar. Cidade Universitária. Cep: 05508-020. Butantã – São Paulo – Brasil. natashabachini@usp.br
<https://orcid.org/0000-0001-6737-6190>

** Universidade de São Paulo.
Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 310. 3º andar. Cidade Universitária. Cep: 05508-020. Butantã – São Paulo – Brasil. lucasbatistapilau@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-9709-280X>

*** Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH). Departamento de Sociologia.
Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 310. 3º andar. Cidade Universitária. Cep: 05508-020. Butantã – São Paulo – Brasil. mcalvarez@usp.br
<https://orcid.org/0000-0001-5984-9082>

De meados do século XX em diante, a literatura sobre punição e aprisionamento tornou-se consistente e consolidada, sobretudo, nos Estados Unidos e no Reino Unido. Estudos como David Garland, Loïc Wacquant, Alessandro De Giorgi e Didier Fassin, entre outros, apontam que, a partir da década de 1970, os países de tradição anglo-saxã conheceram reconfigurações nos usos da prisão, ao elevar sua utilização em prejuízo de outras formas de punição. A passagem de um Estado de bem-estar social americano para um Estado penal, a inserção do crime e da figura do criminoso no cotidiano ou o surgimento de um “momento punitivo” são fatores apontados como fundantes dessa nova realidade, na qual a prisão assumiu nova centralidade e deu forma ao chamado “encarceramento em massa” (Garland, 1996; 2008; De Giorgi, 2006; Wacquant, 2011; 2013; Fassin, 2017). Ao mesmo tempo em que os países do Norte e do Sul Global incrementaram suas taxas de encarceramento, expandiu-se igualmente, em termos quantitativos e qualitativos, as investigações dedicadas a compreender as transformações da punição nas sociedades contemporâneas. Garland (2018) aponta que, entre 1999 e 2018, o campo de estudos sobre punição testemunhou um notável aumento na extensão e na variedade de estudos, tanto pela capacidade do tema de combinar profundidade intelectual e questões de pesquisa desafiadoras, quanto em reação às diferentes formas de uso do poder penal. Para o autor, as pesquisas da área estão cada vez mais integradas a preocupações de disciplinas mais amplas, de modo que o encarceramento em massa, “o Estado penal, a perda de direitos políticos por pessoas condenadas e o superencarceramento de minorias raciais [...]” têm sido discutidos “[...] como casos instrutivos de estratificação social, formação do Estado, cidadania democrática ou ordenamento racial [...]” (Garland, 2018, p.9, tradução nossa).

Essa realidade do aumento dos estudos sobre punição, descrita por Garland, em certamedida se aplica também ao Brasil. Desde o

período da redemocratização, ao final da década de 1980, o país vive um cenário de generalizada sensação de insegurança e de intensificação nas taxas de encarceramento, mesmo com as políticas redistributivas implementadas durante os primeiros mandatos de Lula (2003-2010). Se, em 1990, a taxa de presos por 100 mil habitantes era de 61,22; no ano de 2012, essa taxa atinge 274. Durante a década seguinte, a população carcerária estacionou em 230 mil presos e, após 2005, o crescimento foi constante (em torno de 8% ao ano), chegando a 574 mil presos em junho de 2013 – 287,31 presos por 100 mil habitantes (Azevedo; Cifali, 2015). Em 2017, o país ultrapassou a Rússia e ocupou a 3ª posição do rank mundial de países com o maior número de pessoas encarceradas (Justiça Global, 2017).¹ Em novembro de 2025, segundo dados do Sisdepen – repositório da Secretaria Nacional de Políticas Penais do governo federal – já são 702.192 pessoas aprisionadas em celas físicas, 4.235 em outros tipos de carceragens (como aquelas mantidas pelas polícias), 113.991 em prisão domiciliar, sem monitoramento eletrônico, e 121.889 em prisão domiciliar, com monitoramento eletrônico, totalizando 942.307 pessoas encarceradas. Inclusive, é preciso enfatizar que o número de pessoas monitoradas eletronicamente no país não para de crescer: se, no segundo semestre de 2016, elas eram apenas 6.027 em todo o país, em 2025 já são 121.889, o que aponta para um crescimento de 1.922% de pessoas monitoradas em menos de dez anos, segundo os dados do Sisdepen.

A complexidade desse cenário consolidou um conjunto de pesquisas das ciências sociais brasileiras e de outras áreas, sem dúvida, um tanto heterogêneas. Essas investigações têm procurado articular, por meio de hipóteses explicativas, a vida social aos mecanismos puni-

¹ As análises da literatura das Ciências Sociais, como a de Campos e Alvarez (2017), indicam que na base do encarceramento brasileiro está a Lei n.º 11.343/2006, denominada como Lei de Drogas, promulgada sem critérios para distinguir traficantes de usuários, o que levou ao aprisionamento maciço de pessoas mais vulneráveis e de um perfil específico – pessoas negras, relativamente jovens e com baixa escolarização –, cenário que persiste até os dias atuais.

tivos e aos fenômenos de controle social que se desdobram igualmente para além dos ambientes da justiça criminal e do cárcere. Muito se discute também acerca da pertinência ou não da aplicação de diagnósticos produzidos em outros contextos, tendo em vista a realidade específica de países como o Brasil. Nesta direção, ainda no campo da Sociologia da Punição, autores como Máximo Sozzo (2014) ou Jonny Steinberg (2016) problematizam as “viagens teóricas” empreendidas por diagnósticos como os de Foucault, Garland, Wacquant e outros, tendo em vista as especificidades do contexto dos países do assim chamado Sul Global. Como se verá posteriormente nos trabalhos reunidos nesse dossiê, os estudos sociais da punição desenvolvidos no Brasil, ao mesmo tempo que dialogam com a produção internacional na área, não deixam de criticar teorias e diagnósticos já consagrados, a partir sobretudo das pesquisas empíricas voltadas ao contexto local.

Embora os estudos sobre prisão e punição tenham sido detectados e apontados por balanços bibliográficos da Sociologia da Violência realizados desde a década de 1990,² foi Salla (2006) quem produziu uma das primeiras revisões de literatura focada nos estudos sobre prisão no Brasil. O autor aponta para a existência de estudos sobre prisão desde o século XIX, com importantes incrementos em períodos recentes – como ocorreu nas décadas de 1970 e 2000 – e estabelece alguns desafios ao campo. Lourenço e Alvarez (2017), dez anos depois, também constata um incremento quantitativo constante de teses e dissertações no campo de estudos sobre prisões no Brasil, sobretudo a partir de 2005. Se, entre 1997 e 2001, a média anual de trabalhos não chegava a um trabalho por ano, no período 2013-2017, a média foi de 11,6 trabalhos por ano. Quanto aos desafios colocados pelo balanço bibliográfico pioneiro de Salla, os autores apontam para alguns avanços, como a expansão para outras problematizações, em torno de temas como mulheres

nas prisões, religião, agentes penitenciários, entre outros. Não por acaso, Alvarez, Campos e Salla (2025) identificaram uma multiplicidade de temáticas nesse campo de estudos, tais como prisão e mercado, a presença de facções nas prisões, mecanismos internos de disputa entre os presos, controle e ordem dentro dos cárceres, raízes históricas de grupos organizados nas prisões, entre muitos outros. Por fim, a revisão de Dornelles, Madeira e Juliano (2025), centrada nos trabalhos da área de políticas públicas sobre políticas prisionais, reforça esse cenário, apontando para um aumento considerável dos estudos a partir de 2015.

Ainda assim, é preciso observar que a estruturação e consolidação desse campo de estudos ocorre dentro de um contexto específico em que temáticas relacionadas experimentaram um incremento semelhante. O levantamento de artigos apresentados em importantes eventos acadêmicos das Ciências Sociais e a organização de determinados Grupos de Trabalho aponta nesta direção. Nesse sentido, dados provenientes de uma pesquisa exploratória conduzida no banco de dados da ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais) apontam que, entre 1982 e 2024 foram apresentados, nos Encontros Anuais, 2.490 artigos dedicados a temáticas do campo, pensado em termos mais amplos, como violência, segurança, criminalidade, sistema de justiça criminal, polícias etc., dispersos em variados grupos de trabalho. O caso brasileiro, nas diversas faces que o fenômeno da violência pode assumir, foi o mais analisado nesses trabalhos. No que se refere à afiliação institucional dos pesquisadores, que se inseriram nos Encontros a partir desses temas, foram 11% de artigos desenvolvidos na Universidade de São Paulo (USP), 10% na Universidade Federal Fluminense (UFF), 6% na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e, na sequência, 4% na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

² Cf. Adorno, 1993; Zaluar, 1999; Kant; Misse; Miranda, 2000; entre outros.

Com o crescente interesse pela área, em 2010, criou-se o Grupo de Trabalho “Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil”, que tinha como objetivo reunir essas pesquisas e mantém-se ativo desde então. Esse GT mudou de denominação algumas vezes, mas, a partir dessa data, foram 546 trabalhos apresentados no congresso. Dentre as instituições cujos pesquisadores estiveram mais presentes no evento, destacam-se a Universidade de São Paulo (38%), seguida da Universidade Federal Fluminense (23%) e da Universidade Federal de Minas Gerais (12%), o que sugere uma concentração desses estudos no Sudeste e revela o efeito das produções de grupos de pesquisa consolidados no campo, como o Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP), o grupo “Estudos sobre Violências (UFF) e o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP-UFMG)”. Não por acaso, esses números são impulsionados pelos coordenadores desses grupos, respectivamente os professores Marcos César Alvarez e Carlos Henrique de Aguiar Serra (*in memoriam*), que não apenas foram propositores originais desse GT, como também os autores que mais apresentaram trabalhos no período analisado. Em uma análise longitudinal, é possível observar também que a criação do GT foi fundamental para a elevação da produção do campo ampliado, visto que o gráfico de frequência de apresentações registra platôs nos anos de 2010 (108) e 2020 (134).

Assim, demarcado o acúmulo e a densidade das investigações sobre punição e prisões nas ciências sociais brasileiras e em outras áreas e temáticas, reunimos no presente dossiê análises de diferentes perspectivas teóricas, metodológicas e objetos de pesquisa que acreditamos possuir alto potencial de contribuição para esse campo de estudos. Prisão preventiva, militarização, alternativas penais, semiliberdade, aprisionamento no contexto da pandemia de Covid-19, populismos penal e digital. Como os leitores e as leitoras poderão conferir, esse agrupamento de palavras dá o tom das publicações vinculadas a esse dossiê.

No primeiro artigo, Ludmila Ribeiro, Lívia Lages e Vitor Gonçalves apresentam um interessante estudo quantitativo para testar em que medida a prisão preventiva determina as demais decisões no sistema de justiça criminal, mesmo quando consideradas as características legais e extralegis do caso, ou seja, as chances de denúncia, sentença e condenação. A partir do monitoramento de casos criminais iniciados nas audiências de custódia realizadas em Belo Horizonte, entre 2015 e 2016, os autores contribuem para o preenchimento de uma lacuna dessa linha de pesquisa no Brasil. Seus dados mostram uma associação positiva entre a prisão preventiva e a probabilidade de condenação, sugerindo que a famosa representação dos fluxos do sistema de justiça criminal em forma de funil pode ser substituída por um cilindro. Entre outras estimativas, os autores mostram que a prisão preventiva em audiência de custódia aumenta em 43% a chance de condenação dos réus, corroborando a teoria das desvantagens cumulativas e testes de correlação semelhantes realizados em outros países, como os Estados Unidos.

Jacqueline Sinhoretto e Juliana Tonche, por sua vez, trazem uma importante contribuição à literatura a partir da formulação de um modelo teórico sobre as estratégias de administração de conflitos no país. Sob uma perspectiva inspirada em David Garland, as autoras se propõem a pensar as disputas dentro do campo estrutural do controle do crime e da justiça criminal brasileiros, com foco em duas estratégias antagônicas: a da militarização e a das alternativas penais. Discutem os avanços e refluxos no que se refere à adesão a essas estratégias ao longo da Nova República e suas relações com as dinâmicas políticas e sociais. Destacam o papel do policial e os efeitos do racismo sobre esse campo no país, sobretudo no modelo militarizado de São Paulo, a relevância do Judiciário federal na implementação das alternativas penais – em particular, da justiça restaurativa – e a possibilidade de retomada do protagonismo nesse âmbito pelo Executivo, a partir do plano Pena Justa, aprovado em 2025.

Nos artigos seguintes, outros autores problematizam, cada um a seu modo, iniciativas de desencarceramento e seus efeitos psicossociais. Juliana Vinuto analisou as singularidades institucionais da semiliberdade a partir de relatos de adolescentes que cumpriam essa medida socioeducativa em um centro do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, entre maio de 2024 e julho de 2025. Em sua rica e detalhada observação, constatou uma percepção ambígua desses adolescentes sobre a medida e algumas contradições da proposta. A despeito da naturalização da violência contra corpos negros nesses espaços e da institucionalização da faccionalização, entre outras práticas autoritárias, os adolescentes experienciam positivamente seu potencial desencarcerador. Relatam diversificação de atividades culturais, melhor qualidade de vida e sentem-se menos oprimidos e “esculachados” em comparação à internação. Mas, ao mesmo tempo, ao usufruírem dos prazeres da vida “fora dos muros”, sentem-se, diversas vezes, tentados a não retornar aos centros. Também problematizam a noção de semiliberdade que nomeia a medida, compreendendo os centros como uma espécie de semi-prisão. Além disso, a concretização dessa medida socioeducativa demanda alta organização logística das famílias, envolvendo, com frequência, elevados gastos e deslocamentos para garantir seu cumprimento. Nesse sentido, o êxito da medida e seu grau de severidade parecem estar relacionados à capacidade de mediação dessas famílias e do próprio adolescente. Cabe destacar ainda a contribuição do artigo no que se refere à discussão dos desafios éticos e metodológicos desse tipo de pesquisa, que perpassam as relações institucionais e com os interlocutores, de modo a não os constar e garantir a confiabilidade dos dados.

Trazendo uma perspectiva mais global do fenômeno, Luiz Cláudio Lourenço analisou o controle social do crime no contexto da pandemia de Covid-19 a partir da comparação entre

diversos países e argumenta sobre uma espécie de “reconfiguração punitiva”. Contudo, na contramão de outros pesquisadores, em sua leitura essa reconfiguração não consiste exatamente em uma desaceleração do processo de hipercarceramento, mas na normalização de práticas mais austeras de punição e no agravamento das condições carcerárias. A pesquisa responde, em boa medida, à preocupação dos pesquisadores da área acerca do provável aumento das violações de direitos humanos naquela conjuntura. Quando a pandemia foi decretada, mais de 11 milhões de pessoas estavam encarceradas no mundo; dessas, mais de 800 mil no Brasil, reafirmando as tendências de hipertrofia carcerária. As prisões, em geral, apresentam diversos elementos facilitadores da contaminação por vírus, como a ausência de arejamento, falta de espaço físico, aglomeração e escassez de materiais de limpeza e desinfecção. Ao acompanhar os dados sobre o encarceramento em oito países, tendo como base o caso brasileiro, entre 2020 e 2021, Lourenço constata que as medidas adotadas para tentar diminuir os riscos de transmissão do vírus entre a população carcerária resultaram em uma redução pontual do número de presos no primeiro ano (5,8%), mas posteriormente foi registrado aumento nessa taxa na maioria dos países observados. No Brasil, a despeito dos alertas da sociedade civil, das diretrizes do CNJ para o contexto pandêmico e da soltura de 35 mil presos, verificaram-se, em diversos estados, expressivas perdas de direitos dos presos e acirramento da privação de liberdade – com destaque para São Paulo, que concentra 30% da população carcerária do país. Além disso, as medidas de prevenção mais eficazes tardaram a chegar às prisões. Desse modo, o autor sugere a existência de uma afinidade eletiva, nos termos de Weber, entre privação de liberdade e isolamento social, concluindo que o regime de excepcionalidade adotado se converteu, na realidade, em perversidade punitiva.

Os dois últimos artigos da coletânea se debruçam sobre a transposição de discursos punitivos para o ambiente digital, a partir da

proposição de uma relação entre os chamados populismos penal e digital. Verónica Ferreira examina essa intersecção tendo como eixo analítico a noção de *autoritarismo socialmente implantado* formulada por Paulo Sérgio Pinheiro e, como base empírica, os discursos (re) produzidos por influenciadores masculinistas da comunidade *Red Pill* no YouTube brasileiro. Nessa perspectiva, o artigo mostra como influenciadores masculinistas utilizam o YouTube para moldar discursos de controle social e justiça retributiva, reforçando uma masculinidade hierárquica e excludente. O estudo de Ferreira traz também um importante mapeamento histórico dos movimentos masculinistas, frisando sua emergência como reação aos movimentos emancipatórios – principalmente o movimento feminista – na década de 1980, e seu ressurgimento atual na forma de contrapúblicos digitais, endossando populismos reacionários. Nesse sentido, desenvolve sua análise sobre a “machosfera” brasileira e como, por meio de narrativas emocionais que apelam ao ressentimento, ao medo e à nostalgia de uma masculinidade hegemônica em crise, constrói-se uma identidade coletiva. A autora observa continuidades discursivas autoritárias e diferentes estratégias de glorificação da masculinidade, como a mobilização de atores das Forças Armadas, a defesa da família tradicional, baseada na submissão da mulher, e um discurso punitivista, em consonância com recorrentes deslegitimações do discurso feminista.

Por fim, Natasha Bachini e Lucas Pilau realizam uma substantiva revisão das literaturas sobre os populismos penal e digital e exploram a hipótese de suas possíveis relações nos discursos digitais contemporâneos. A operacionalização da pesquisa se dá a partir da análise dos enquadramentos verificados em posts de atores políticos brasileiros pertencentes à direita e à extrema-direita, com alto engajamento no Facebook durante o período pandêmico, que tratavam de questões relacionadas à segurança pública. Nesse sentido, o desenho da pesquisa configura-se como uma interessante contribuição às pesqui-

sas empíricas do campo e ao seu encontro com o fenômeno da plataformização. Os resultados apresentados pelos autores revelam potencial instrumental na relação entre os conceitos para caracterizar a atuação desses atores no Facebook, cujos enquadramentos apelaram ao endurecimento das políticas de segurança e penais. No entanto, a constante exaltação das forças de segurança e seu enquadramento como “aliadas” do povo colocam em xeque o caráter antissistêmico esperado em um discurso populista, destoando, assim, de outras pesquisas desenvolvidas a partir dessas chaves interpretativas.

Boa leitura!

Recebido para publicação em 01 de dezembro de 2025

Aceito para publicação em 02 de dezembro de 2025

Editor Chefe: Renato Francisquini Teixeira

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA:

Natasha Bachini – Conceitualização. Curadoria dos dados. Análise formal. Aquisição de financiamento. Investigação. Metodologia. Administração do Projeto. Software/programas de computador. Supervisão. Validação. Visualização. Escrita – esboço original. Escrita – revisão e edição.

Lucas Batista Pilau – Conceitualização. Aquisição de financiamento. Investigação. Metodologia. Administração do Projeto. Supervisão. Validação. Visualização. Escrita – esboço original. Escrita – revisão e edição.

Marcos César Alvarez – Conceitualização. Aquisição de financiamento. Investigação. Metodologia. Administração do Projeto. Supervisão. Validação. Visualização. Escrita – esboço original. Escrita – revisão e edição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS:

Os dados deste artigo podem ser obtidos mediante solicitação ao autor correspondente

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. *BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, São Paulo, [s.l.], v. 35, p. 3-24, 1993.

ALVAREZ, Marcos César; MORAES, Pedro Rodolfo Bodé de. Apresentação. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, [s.l.], v. 25, n. 1, p. 9-13, 2013.

ALVAREZ, Marcos Cesar; CAMPOS, Marcelo da Silveira; SALLA, Fernando. Crime, punishment and inequality in Brazil: reflections from the Global South. In: FARRALL, Stephen; MCVIE, Susan (org.). *Handbook on Crime and Inequality*. [s.l.]: Elgar Online, 2025. p. 260-284.

- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIFALI, Ana Cláudia. Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma: Elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. *Civitas*, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 105-127, jan.-mar. 2015.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira; ALVAREZ, Marcos César. Pela metade: implicações do dispositivo médico-criminal da “Nova” Lei de Drogas na cidade de São Paulo. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, [s.l.], v. 29, n. 2, p. 45-74, 2017.
- DE GIORGI, Alessandro. *A miséria governada através do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2006 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 12).
- DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- DURKHEIM, Émile. Duas leis da evolução penal. Trad. Hyago Sarraff de Lion. *Primeiros Estudos*, São Paulo, n. 6, p. 123-148, 2014.
- FASSIN, Didier. *Punir*. Une passion contemporaine. Paris: Seuil, 2017.
- FOUCAULT, Michel. *Surveiller et punir: naissance de la prison*. Paris: Éditions Gallimard, 2014.
- GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GARLAND, David. *Punishment and modern society: a study in social theory*. Chicago: University of Chicago Press, 1990.
- GARLAND, David. Theoretical advances and problems in the sociology of punishment. *Punishment & Society*, [s.l.], v. 20, n. 1, p. 8-33, 2018.
- JUSTIÇA GLOBAL. Com 726 mil presos, Brasil passa Rússia e tem a 3ª maior população prisional do mundo. *Justiça Global*, 8 dez. 2017. Disponível em: <https://www.global.org.br/es/blog/com-726-mil-presos-brasil-ultrapassa-russia-e-tem-terceira-maior-populacao-prisional-do-mundo/>. Acesso em: 28 nov. 2025.
- LIMA, Roberto Kant de; MISSE, Michel; MIRANDA, Ana Paula Mendes. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 50, p. 45-123, 2000.
- LOURENÇO, Luiz Claudio; ALVAREZ, Marcos César. Estudos sobre prisão: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997-2017). *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 84, p. 216-236, 2017.
- RUSCHE, George; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SALLA, Fernando. A pesquisa sobre prisões: um balanço preliminar. In: KOERNER, Andrei. *História da justiça penal no Brasil: pesquisas e análises*. São Paulo: IBCCrim, 2006. p. 107-127.
- SOUZA, Guilherme Augusto Dornelles de; MADEIRA, Lígia Mori; JULIANO, Maíra Cabral. Chegaram as prisões às políticas públicas? Uma revisão de escopo de estudos sobre políticas prisionais, penitenciárias e de execução penal no Brasil desde a perspectiva das políticas públicas. *49º Encontro Anual da ANPOCS*, 15 a 24 de outubro, Unicamp, Campinas, 2025.
- SOZZO, Máximo. *Viagens culturais e a questão criminal*. Rio de Janeiro: Revan, 2014.
- STEINBERG, Jonny. How well does theory travel? David Garland in the global south. *The Howard Journal of Crime and Justice*, [s.l.], v. 55, n. 4, p. 514-531, 2016.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. 2ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999.

Natasha Bachini – Pesquisadora de pós-doutorado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP, Brasil), com bolsa concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processo n.º 2021/07296-9), que apoiou a realização deste trabalho. É socióloga e doutora em Sociologia pela Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). Principal publicação: BACHINI, Natasha; ROSA, Keila Cristina Gonçalves; COSTA, Andressa Liegi Vieira; SILVA, Robson Nunes de Farias. Comunicação política no ambiente digital: uma análise das campanhas eleitorais municipais de 2020 no facebook. *Opinião Pública*, Campinas, SP, v. 28, n. 3, p. 750-786, 2023.

Lucas Batista Pilau – Pesquisador de pós-doutorado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP, Brasil) com bolsa concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processo n.º 2024/01860-8), que apoiou a realização deste trabalho. É Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Principal publicação: SALLA, Fernando; PILAU, Lucas Batista. *Punição e dominação social: a questão dos ilegalismos em Michel Foucault*. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 18, n. 3, 2025, p. 1-23.

Marcos César Alvarez – Professor titular do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo, coordenador do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP e pesquisador principal do Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID) e do projeto “Building Democracy Daily: Human Rights, Violence and Institutional Trust”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processo n. 2013/07923-7). Bolsista de produtividade em pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq – Processo n. 302101/2022-5) e coordenador do projeto “Autoritarismo e Democracia” do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (Processo 409150/2024-0). Principal publicação: ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; CAMPOS, Marcelo da Silveira. Crime, punishment and inequality in Brazil: reflections from the Global South. *Handbook on Crime and Inequality*. 1 Ed. Edward Elgar Publishing, 2025, v. p. 260-284.